



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N°

**Institui no município de Sorocaba o Programa "Toda mulher merece uma doula", que dispõe sobre a contratação pelo Poder Executivo municipal de doulas para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** Institui no município de Votorantim o Programa "Toda mulher merece uma doula", que dispõe sobre a contratação pelo Poder Executivo Municipal de doulas para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) constantes no Município.

**Art. 2º** O Programa possui como finalidade melhorar a saúde no ciclo gravídico-puerperal, em atendimento às recomendações da Organização Mundial de Saúde, atualizadas em 2018, e às Diretrizes para Parto do Ministério de Saúde, de 2017, que reforçam a importância da doula no suporte contínuo à gestante.

**Art. 3º** Toda Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Votorantim terá em seu quadro profissional efetivo no mínimo 1 (uma) doula, sendo certo que ficará a critério do Poder Executivo estabelecer o número máximo de doulas em cada Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Estratégia Saúde da Família (ESF) desde que atendida a demanda local.

**Art. 4º** É competente o Poder Executivo para estabelecer os requisitos necessários para o preenchimento da(s) vaga(s), sendo certo que o certame será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Sorocaba.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL, SOROCABA, 09/12/2021, 10:13:21, 215982 - 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

S/S., 07 de dezembro de 2021.

  
**FERNANDA GARCIA**  
Vereadora

CÂMARA MUN. SOROCABA 09/Dez/2021. 10:53 215932 2/2



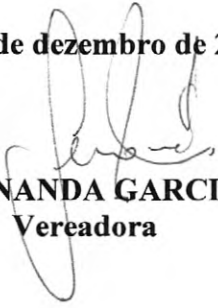
# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

Considerando o importante trabalho desenvolvido pelas doulas em nossa cidade para a promoção de saúde integral às mulheres gestantes e que outras cidades que já estabeleceram como política pública a garantia de doulas no SUS, como Votorantim, por meio da Lei nº 2.774, de 12 de agosto de 2020 é que se apresenta este projeto contando com o apoio dos nobres pares.

**S/S., 07 de dezembro de 2021.**

  
**FERNANDA GARCIA**  
**Vereadora**